



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO nº 024/2011

COLENDO PLENÁRIO,

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 13/03/2012

Vera Raithe

2.º Secretário

Considerando que por decorrência do **Decreto Legislativo nº 88, de 29 de fevereiro de 2012**, será concedido o título de **Honra ao Mérito ao Lions Clube de Mogi das Cruzes** pelo transcurso dos 50 anos de fundação e pelo relevantes serviços prestados à população do Município de Mogi das Cruzes.

REQUEIRO à MESA, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001, **AUTORIZAÇÃO** para que a **entrega** do título de Honra ao Mérito concedido ao Lions Clube de Mogi das Cruzes, de que trata o Decreto Legislativo nº 88, de 29 de fevereiro de 2012, seja realizada no **Clube Náutico Mogiano, no dia 23 de março de 2012, às 20h30min**, ocasião em que será realizado um jantar para comemorações de seu jubileu de ouro.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda",
em 13 de março de 2012.

RUBENS BENEDITO FERNANDES
Vereador – PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO

Nº

088//12

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Lions Clube Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao LIONS CLUBE MOGI DAS CRUZES pela comemoração de seus 50 (cinquenta) anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O Título Honorífico de “Honra ao Mérito” de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de fevereiro de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de fevereiro de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES)